



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 557/2004

“Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimos aos servidores com averbação em folha de pagamento”

A Câmara Municipal de Ibertyoga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a disponibilização aos servidores do Município ativos e inativos de produtos e serviços sob condições especiais.

Artigo 2º - As prestações dos empréstimos poderão ser averbadas em folha de pagamento mediante a autorização do servidor, aplicando-se, no que couber, as normas do Decreto 3297/99, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Município de Ibertyoga, 27 de maio de 2004.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal